



**DECRETO Nº 168/2025**

Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 05 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a realização da tradicional Festa de Setembro no período de 04 a 08 de setembro de 2025,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 05 de setembro do corrente ano (sexta-feira).

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 25 de agosto de 2025.

**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ